



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL - LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2024

LICITAÇÃO Nº. 9.2.007/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - 982095

RUA ALCINDO BEZERRA DE MENEZES, 13 - CENTRO - MONTEIRO - PB.

CEP: 58000-000 - E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.073.628/0001-91, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Contratação, doravante denominada Comissão, sediada no endereço acima, **às 08:00 horas do dia 30 de Agosto de 2024**, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Concorrência nº 9.2.007/2024, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 2.229/2024, de 17 de Janeiro de 2024; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO.**

Data de abertura da sessão pública: 30/08/2024. Horário: 08:00 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: prevista para ocorrer nessa mesma sessão pública.

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO.**

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

1.3.A licitação será realizada em um único item.

1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO** –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

1.7.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:00 horas.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido à Comissão, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1. No endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br; ou

2.2.2. Pelo e-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com:

2.2.2.1. Nessa hipótese, a íntegra do pedido será divulgada no sistema eletrônico utilizado.

2.3. A Comissão responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pela Comissão, nos autos do processo de licitação.

2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.5. ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos.

3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1. Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos financeiros para custear a referida despesa serão oriundos de: EMENDA ESPECIAL.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo Federal disponível no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

6.2.Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional publicado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, disponível no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

6.7.É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

6.9.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



PARALELEPÍPEDOS SOBRE COLCHÃO DE AREIA, mediante apresentação de atestado(s) de execução de serviço(s) em nome da empresa licitante, devidamente registro no CREA, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

6.9.1.1.O referido profissional indicado pelo licitante deverá participar da execução dos serviços, e será admitida a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo ORC.

6.9.1.2.O licitante poderá apresentar mais de um profissional e atestado para comprovação da sua capacidade técnico-profissional.

6.9.1.3.Os licitantes que venham a apresentar o mesmo Profissional para comprovação da capacidade técnico-profissional serão automaticamente inabilitados.

6.9.2.Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, **em favor do Licitante**, que demonstre a sua capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da presente licitação, que foram determinadas nos termos da norma vigente; abaixo indicadas. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazo DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS SOBRE COLCHÃO DE AREIA, mediante apresentação de atestado(s) de execução de serviço(s) em nome da empresa licitante, devidamente registro no CREA, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado. .

6.9.2.1.O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

6.10.GARANTIA DE PROPOSTA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante encaminhado por meio do sistema eletrônico, quando solicitado pela Comissão, como requisito de pré-habilitação:

6.10.1.Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor equivalente a R\$ 5.484,30. Essa comprovação terá como referência o momento de apresentação da proposta, portanto, o prazo máximo para a "prestação" da referida garantia é **até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação.**

Encerrada a etapa de envio de lances e após a avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, o referido comprovante deverá ser encaminhado por esse proponente no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação da Comissão. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) seguro garantia;

c) fiança bancária emitida por banco



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



7.1. Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal, acessando ao site www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos referidos sistemas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



- 8.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.
- 8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. A Comissão poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 9.1.O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:
- 9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;
- 9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;
- 9.1.3.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.
- 9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.
- 9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.
- 9.5.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 9.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.
- 9.7.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.8.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 9.9.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.10.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 9.11.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



10.5. Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

10.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

10.8.2. A Comissão poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9. Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Comissão poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

10.13.1. Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.4.1 – O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão estar assinados pelo representante legal da empresa e pelo Contador ou por outro profissional equivalente devidamente habilitado, registrado no CRC, devendo ainda anexar a Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Contabilidade do seu domicílio profissional, dentro da validade e cópia do CRC, com foto.

12.3.4.2 – As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

12.3.4.3 – Relatório descritivo e demonstrativo do contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade indicando a boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, após a análise dos indicadores Financeiros e Econômicos extraídos do último balanço do Exercício Financeiro e comparados com os parâmetros dos indicadores previstos e abaixo descritos:

Liquidez Geral (LG) $\geq 1,0$

Solvência Geral (SG) $\geq 1,0$

Liquidez Corrente (LC) $\geq 1,0$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

12.3.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



23.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

23.10. O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro – Monteiro – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Monteiro, Estado da Paraíba.

Monteiro - PB, 15 de Julho de 2024.

WALDIRENE A. ALVES BEZERRA
Secretária Municipal de Planejamento



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9.2.007/2024

PROPOSTA

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9.2.007/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO	UNID	1		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE EXECUÇÃO:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO II - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9.2.007/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO - DE NÃO EMPREGAR MENOR

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9.2.007/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO III - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9.2.007/2024

**MODELO DE DECLARAÇÃO - QUE A PROPOSTA COMPREENDE A
INTEGRALIDADE DOS CUSTOS**

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9.2.007/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



TESTEMUNHAS

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



MODELOS DE DECLARAÇÕES - CUMPRIMENTO DE REQUISITOS NORMATIVOS

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9.2.007/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Monteiro, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20240636420

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

FRANCISCO SERGIO FERNANDES DINIZ

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1605563986**

Registro: **1605563986PB**

Empresa contratada: **FRANCISCO SÉRGIO FERNANDES DINIZ - ME**

Registro : **0003417905-PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

CPF/CNPJ: **09.073.628/0001-91**

Nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Contrato: **0012024**

Celebrado em: **23/05/2024**

Valor: **R\$ 12.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOAO MINERVINO DE ALMEIDA

Nº: **239**

 SIB ENGENHARIA SÉRGIO DINIZ CREA - 160556398-6	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EMENDA ESPECIAL -MUTIRÃO -PEREIOS -NOVO HORIZONTE	DATA : 12/04/2024		BDI : 20,26%
			FONTE	VERSÃO	HORA MES REF.
	DESCRIÇÃO:	-MUTIRÃO -PEREIOS -NOVO HORIZONTE	ORSE/SE	2024/03	112,54% 70,11% 05/2024
			SICRO NOVO/PB	2024/01	- - 04/2024
	LOCAL:	MONTEIRO, PARAIBA	SINAPI/PB	2024/04 SEM DESONERAÇÃO	114,59% 70,27% 05/2024
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, PB		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
4.4	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF 05/2020	SINAPI	M2	784,60	R\$ 95,97	R\$ 75.298,06
4.5	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF 05/2021	SINAPI	M	249,12	R\$ 1,76	R\$ 438,45
4.6	103696	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF 03/2022	SINAPI	UN	1,00	R\$ 173,21	R\$ 173,21
4.7	111234	CONFECCÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA - PADRÃO DNIT	ORSE	M²	0,64	R\$ 236,15	R\$ 151,14
4.8	103072	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 25 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF 09/2021	SINAPI	M2	30,86	R\$ 365,00	R\$ 11.263,90
4.9	1106164	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 20 MPA - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA, BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	SICRO NOVO	M³	7,31	R\$ 293,78	

	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO								
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EMENDA ESPECIAL					DATA :	12/04/2024	BDI : 20,26%
	DESCRIÇÃO:	-MUTIRÃO -PEREIRO -NOVO HORIZONTE					FORNE	VERSÃO	HORA MES REF.
							ORSE/SE	2024/03	112,54% 70,11% 05/2024
							SICRO NOVO/PB	2024/01	- - 04/2024
							SINAPI/PB	2024/04 SEM DESONERAÇÃO	114,59% 70,27% 05/2024
LOCAL:	MONTEIRO, PARAIBA					Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, PB								

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 4.509,30	100,00 %						100,00 %
			R\$ 4.509,30						R\$ 4.509,30
2	BAIRRO DO MUTIRÃO	R\$ 326.609,07	20,00 %	30,00 %	20,00 %	10,00 %	10,00 %	10,00 %	100,00 %
			R\$ 65.321,81	R\$ 97.982,72	R\$ 65.321,81	R\$ 32.660,91	R\$ 32.660,91	R\$ 32.660,91	R\$ 326.609,07
3	PEREIRO	R\$ 100.257,1							

Obra: Pavimentação em Paralelepípedo Emenda Especial

MEMORIA DE CALCULO PAVIMENTAÇÃO



Código	Tipo	Ud	Resumo	Quantidade	Preço (R\$)	
MEMORIA DE CALCULO PAVIMENTAÇÃO	Capítulo		Pavimentação em Paralelepípedo Emenda Especial		0,00	0,00
1.0	Capítulo		SERVIÇOS PRELIMINARES		0,00	0,00
1.1	Composição	M²	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	10,000	0,00	0,00
			PLACA DA OBRA	Uds.	Comprim.	Largura
			A*B*D			Altura
			PLACA	1	4,000	2,500
						Parcial
						Subtotal
						10,000
			1.0		0,00	0,00
2.0	Capítulo		BAIRRO DO MUTIRÃO		0,00	0,00
2.1	Capítulo		RUA JOSÉ ANTONIO DA SILVA		0,00	0,00
2.3.1	Composição	m²	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO	344,740	0,00	0,00
				Uds.	Comprim.	Largura
			A*B*C			Altura
			LOCÇÃO DA RUA	1	38,774	8,891
						Parcial
						Subtotal
						344,740
2.3.2	Composição	m²	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	223,524	0,00	0,00
			Regularização da Rua	Uds.	Comprim.	Largura
			A*B*C			Altura
			Regularização com Motoniveladora	1	38,786	5,763
						Parcial
						Sub

Obra: Pavimentação em Paralelepípedo Emenda Especial
MEMORIA DE CALCULO PAVIMENTAÇÃO


Código	Tipo	Ud	Resumo	Quantidade			Preço (R\$)	
2.3.5	Composição	m	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021			48,063	0,00	0,00
			Pintura Meio Fio	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial
			A*B	1	10,726			10,726
			A*B	1	11,159			11,159
			A*B	1	15,203			15,203
			A*B	1	10,975			10,975
								48,063
2.3.6	Composição	Unid	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022			1,000	0,00	0,00
			Placas de Sinalização da Rua	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial
			A	1				1,000
			Placa de PARE					1,000
2.3.7	Composição	m²	CONFECÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA - PADRÃO DNIT			0,640	0,00	0,00
			A*B*C	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial
			Placa de PARE-PADRAO R1 80x80 cm	1	0,800	0,800		0,640
								0,640
			2.1					0,00
2.2	Capítulo		RUA PROJETADA 03					0,00
2.3.1	Composição	m²	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO			553,084	0,00	0,00
			A*B*C	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial
			LOCÇÃO DA RUA	1</				

Obra: Pavimentação em Paralelepípedo Emenda Especial
MEMORIA DE CALCULO PAVIMENTAÇÃO


Código	Tipo	Ud	Resumo	Quantidade	Preço (R\$)				
2.3.3	Composição	m	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	133,619	0,00	0,00			
			Assentamento Meio Flo	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
		A*B	Lado esquerdo	1	42,707			42,707	
		A*B	Lado Direito	1	2,808			2,808	
		A*B	Lado Direito	1	36,609			36,609	
		A*B	Lado Direito	1	26,135			26,135	
		A*B	Lado Direito	1	2,378			2,378	
		A*B	Cinturão	1	3,522			3,522	
		A*B	Cinturão	1	3,500			3,500	
		A*B	Rebaixo Rampa	5	3,192			15,960	133,619
2.3.4	Composição	m²	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	276,600	0,00	0,00			
			Pavimentação com colchao de Areia	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
		A*B*C	Pavimentação- Largura de projeto - Largura media para compatibilizar o quantitativo de material	1	79,255	3,490		276,600	276,600
2.3.5	Composição	m	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	133,619	0,00	0,00			
			Assentamento Meio Flo	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
		A*B	Lado esquerdo	1	42,707			42,707	
		A*B	Lado Direito	1	2,808			2,808	

Obra: Pavimentação em Paralelepípedo Emenda Especial

MEMORIA DE CALCULO PAVIMENTAÇÃO



Código	Tipo	Ud	Resumo	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal	Preço (R\$)	
			A*B*C								
			Placa de PARE-PADRAO R1 80x80 cm	2	0,800	0,800		1,280	1,280		
			2.2							0,00	0,00
2.3	Capítulo		RUA EFIGENIO ANTONIO SILVA							0,00	0,00
2.3.1	Composição	m²	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO						1.284,369	0,00	0,00
			A*B*C								
			LOCAÇÃO DA RUA	1	127,367	10,084		1.284,369	1.284,369		
2.3.2	Composição	m²	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019						1.284,369	0,00	0,00
			A*B*C								
			LOCAÇÃO DA RUA	1	127,367	10,084		1.284,369	1.284,369		
			1284					1.284,369	1.284,369		
2.3.3	Composição	m	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024						247,419	0,00	0,00
			Assentamento Meio Flo								
		A*B	Lado esquerdo	1	3,862			3,862			
		A*B	Lado esquerdo	1	61,276						

Obra: Pavimentação em Paralelepípedo Emenda Especial
MEMORIA DE CALCULO PAVIMENTAÇÃO


Código	Tipo	Ud	Resumo	Quantidade			Preço (R\$)		
2.3.4	Composição	m²	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	882,687	0,00	0,00			
			Pavimentação com colchao de Areia	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
		A*B*C	Pavimentação- Largura de projeto 7 m e largura media 6.95 m	1	127,115	6,944		882,687	882,687
2.3.5	Composição	m	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	247,419	0,00	0,00			
			Assentamento Meio Flo	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
		A*B	Lado esquerdo	1	3,862			3,862	
		A*B	Lado esquerdo	1	61,276			61,276	
		A*B	Lado esquerdo	1	6,073			6,073	
		A*B	Lado esquerdo	1	21,939			21,939	
		A*B	Lado esquerdo	1	4,359			4,359	
		A*B	Lado Direito	1	3,731			3,731	
		A*B	Lado Direito	1	61,276			61,276	
		A*B	Lado Direito	1	36,928			36,928	
		A*B	Lado Direito	1	14,568			14,568	
		A*B	Cinturão	1	7,206			7,206	
		A*B	Cinturão	1	7,001			7,001	
		A*B	Rebaixo Rampa	6	3,200			19,200	

Obra: Pavimentação em Paralelepípedo Emenda Especial
MEMORIA DE CALCULO PAVIMENTAÇÃO


Código	Tipo	Ud	Resumo	Quantidade	Preço (R\$)	
2.4	Capítulo		RUA PROJETADA 02		0,00	0,00
2.3.1	Composição	m²	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO	546,384	0,00	0,00
			RUA PROJETADA 02	Uds.	Comprim.	Largura
			A*B*C	LOCAÇÃO DA RUA-	1	46,402
				Altura	11,775	546,384
				Parcial		546,384
				Subtotal		
2.3.2	Composição	m²	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	546,384	0,00	0,00
				Uds.	Comprim.	Largura
				LOCAÇÃO DA RUA-	1	46,402
				Altura	11,775	546,384
				Parcial		546,384
				Subtotal		
			1284			546,384
						546,384
2.3.3	Composição	m	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	109,320	0,00	0,00
			Assentamento Meio Flo	Uds.	Comprim.	Largura
			A*B	Lado esquerdo	1	51,821
						51,821
			A*B	Lado Direito	1	38,277
						38,277
			A*B	Cinturão	1	8,839
						8,839
			A*B	Cinturão	1	10,383

Obra: Pavimentação em Paralelepípedo Emenda Especial

MEMORIA DE CALCULO PAVIMENTAÇÃO



Código	Tipo	Ud	Resumo					Quantidade	Preço (R\$)	
				Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal	
			A*B*C							
			Placa de PARE-PADRAO R1 80x80 cm	2	0,800	0,800		1,280	1,280	
			2.4						0,00	0,00
2.5	Capítulo		RUA PROJETADA 01						0,00	0,00
2.5.1	Composição	m²	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO						1.564,188	0,00
			RUA PROJETADA 01	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal	
			A*B*C	1	166,403	9,400		1.564,188	1.564,188	
2.5.2	Composição	m²	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019						1.564,188	0,00
			RUA PROJETADA 01	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal	
			A*B*C	1	166,403	9,400		1.564,188	1.564,188	
2.5.3	Composição	m	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024						327,059	0,00
			RUA PROJETADA 01	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal	
			A*B	1	82,323			82,323		
			A*B	1	69,927			69,927		
			A*B	1	1					

Obra: Pavimentação em Paralelepípedo Emenda Especial
MEMORIA DE CALCULO PAVIMENTAÇÃO


Código	Tipo	Ud	Resumo	Quantidade			Preço (R\$)		
2.5.6	Composição	un	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	2,000			0,00	0,00	
			RUA PROJETADA	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
			01						
		A	LD	1				1,000	
		A	LE	1				1,000	2,000
2.5.7	Composição	m²	CONFECÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA - PADRÃO DNIT	1,280				0,00	0,00
				Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
		A*B*C	Placa de PARE-PADRAO R1 80x80 cm	2	0,800	0,800		1,280	1,280
		2.5						0,00	0,00
		2.0						0,00	0,00
3.0	Capítulo		PEREIOS					0,00	0,00
3.1	Capítulo		RUA PROJETADA 02					0,00	0,00
3.1.1	Composição	m²	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO	598,055				0,00	0,00
				Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
		A*B*C	LOCAÇÃO DA RUA	1	71,197	8,400		598,055	598,055
3.1.2	Composição	m²	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	598,055				0,00	0,00
				Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
		A*B*C							

Obra: Pavimentação em Paralelepípedo Emenda Especial
MEMORIA DE CALCULO PAVIMENTAÇÃO


Código	Tipo	Ud	Resumo	Quantidade			Preço (R\$)			
				Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal	
3.1.6	Composição	unid	A*B							
			LADO ESQUERDO	1	71,000			71,000		
			A*B	1	71,000			71,000	142,000	
3.1.6	Composição	unid	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022					2,000	0,00	0,00
3.1.7	Composição	m²	Placas de Sinalização da Rua	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal	
			A	2				2,000	2,000	
			CONFEÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA - PADRÃO DNIT					1,280	0,00	0,00
			A*B*C	2	0,800	0,800		1,280	1,280	
			Placa de PARE- PADRAO R1 80x80 cm							
			3.1					0,00	0,00	
3.2	Capítulo		RUA PROJETADA 03					0,00	0,00	
3.2.1	Composição	m²	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO					594,640	0,00	0,00
3.2.2	Composição	m²	A*B*C	1	70,782	8,401		594,640	594,640	

Obra: Pavimentação em Paralelepípedo Emenda Especial
MEMORIA DE CALCULO PAVIMENTAÇÃO


Código	Tipo	Ud	Resumo	Quantidade				Preço (R\$)			
3.2.6	Composição	unid	A*B	LADO ESQUERDO	1	70,404	70,404				
			A*B	LADO DIREITO	1	70,822	70,822	141,226			
			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022						2,000		
			Placas de Sinalização da Rua						0,00		
3.2.7	Composição	m²	A	Placa de PARE	2		2,000	2,000			
			CONFEÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA - PADRÃO DNIT						1,280		
			Placa de PARE- PADRAO R1 80x80 cm						0,00		
			A*B*C						0,00		
3.2								0,00	0,00		
3.0								0,00	0,00		
4.0	Capítulo		RUA FRANCISCO ANTONIO DA SILVA -TRECHO 01						0,00		
4.1	Composição	m²	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO								

Obra: Pavimentação em Paralelepípedo Emenda Especial
MEMORIA DE CALCULO PAVIMENTAÇÃO


Código	Tipo	Ud	Resumo	Quantidade	Preço (R\$)				
4.3	Composição	m²	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	270,894	0,00	0,00			
				Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
		A*B	Lado Esquerdo	1	62,698			62,698	
		A*B	Lado Esquerdo	1	17,506			17,506	
		A*B	Lado Esquerdo	1	40,952			40,952	
		A*B	Lado Direito	1	86,656			86,656	
		A*B	Lado Direito	1	41,305			41,305	
		A*B	Cinturao	1	4,815			4,815	
		A*B	Cinturao	1	10,129			10,129	
		A*B	Cinturao	1	6,833			6,833	270,894
4.4	Composição	m²	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	784,601	0,00	0,00			
			Pavimentação com colchao de Areia	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
		A*B*C	Pavimentação- utilizada largura media para compatibilizar a area	1	87,291	6,100		532,475	
		A*B*C	Nome quantitativo	1	41,400	6,090		252,126	784,601
4.5	Composição	m	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	249,117	0,00	0,00			
				Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
</									

Obra: Pavimentação em Paralelepípedo Emenda Especial

MEMORIA DE CALCULO PAVIMENTAÇÃO



Código	Tipo	Ud	Resumo	Quantidade	Preço (R\$)	
4.8	Composição	m²	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 25 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	30,857	0,00	0,00
			Laje de Passagem da agua	Uds.	Area	Largura
			A*B	1	30,857	30,857
4.9	Composição	m³	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 20 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA, BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	7,315	0,00	0,00
			Concreto Ciclopico	Uds.	Comprim.	Largura
			A*B*C*D	3	6,502	0,500
4.10	Composição	m	CALHA DE CONCRETO, COM GRELHA DE FERRO, SEÇÃO 0,20 X 0,20M	19,596	0,00	0,00
			Calha lateral para Drenagem da agua da Chuva	Uds.	Comprim.	Largura
			A*B	1	4,862	4,862
			A*B	1	4,982	4,982
			A*B	1	4,821	4,821
			A*B	1	4,931	4,931
4.11	Composição	m³	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	6,436	0,00	0,00
			Escavação para implantação da Passagem de Drenagem	Uds.	Comp	Largura
			A*B*D	1	5,798	1,110
4.12	Composição	m³	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	84,126	0,00	0,00
			Aterro da area da passagem	Uds.	Area	Largura
			A*B*C	1,5	4,757	6,500

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS					
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EMENDA ESPECIAL -MUTIRÃO -PEREIRO -NOVO HORIZONTE	DATA : 12/04/2024		BDI : 20,26%
	DESCRIÇÃO:		FORSE/SE	2024/03	112,54% 70,11% 05/2024
	LOCAL:	MONTEIRO, PARAIBA	SICRO NOVO/PB	2024/01	- - 04/2024
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, PB	SINAPI/PB	2024/04 SEM DESONERAÇÃO	114,59% 70,27% 05/2024
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

FRANCISCO SERGIO F DINIZ
ENG. CIVIL
CREA 160556398-6

FRANCISCO SERGIO
FERNANDES
DINIZ:14659675000151

Assinado de forma digital por
FRANCISCO SERGIO FERNANDES
DINIZ:14659675000151
Dados: 2024.07.02 16:23:58 -03'00'

